



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 011/2004

DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO."

Apresentado em 18 de Maço de 2004
Rejeitado em de de
Aprovado em 01 de Abri de 2004

Extraído o autógrafo em 05 de Abri de 2004

Subiu a Sanção sob protocolo em 06 de Abri de 2004, pelo ofício n.º 037/2004

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 15 / 03 / 04.

N.º 011 L.º 01 Fls: 32

PROJETO DE LEI n.º 11, de de 2.004

"AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento do Município no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.263.498,12 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) na forma do repasse do Programa Quota Salário-Educação do Governo Federal, conforme destinação dada pela Lei Federal nº 10.832 de 29/12/2003.

Parágrafo único:- O Executivo Municipal, através de Decreto, fica autorizado a proceder a distribuição do repasse dentro da programação Orçamentária, observando-se a estrita destinação da verba que trata a Lei Federal nº 10.832/2003.

Artigo 2.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 18.04.2004

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 30 / 03 / 2004

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 01 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

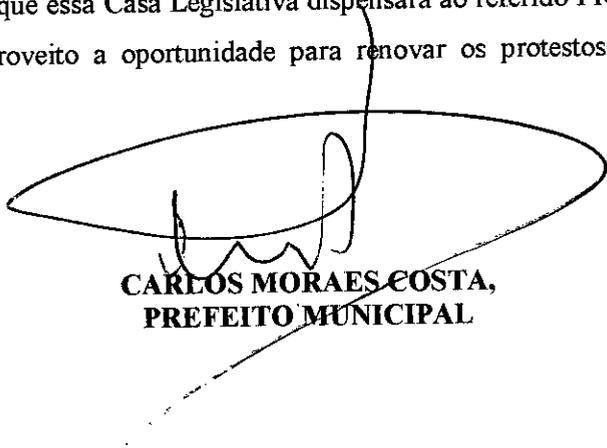
M E N S A G E M n.º 005/2004 de 08 de março de 2.004.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que “que abre um crédito especial ao Orçamento do Município no presente exercício financeiro”.

A medida visa recepcionar no Orçamento anual do Município (Lei 998/03) repasse de recursos na ordem de R\$ 2.263.498,12 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos), referente ao Programa Quota Salário-Educação do Governo Federal, conforme determinação da Lei nº 10.832 de 29/12/2003

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

L E I N° /2004.

**“Autoriza o Executivo abrir crédito especial
no orçamento do Município”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento do Município no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.263.498,12 (Dois milhões duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) na forma do repasse do Programa Quota Salário-Educação do Governo Federal, conforme destinação dada pela Lei Federal nº 10.832 de 29/12/2003.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal, através de Decreto, fica autorizado a proceder a distribuição do repasse dentro da programação orçamentária, observando-se a estrita destinação da verba que trata a Lei Federal nº 10.832/2003.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Abril de 2004.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

L E I N° /2004.

“Autoriza o Executivo abrir crédito especial no orçamento do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento do Município no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.263.498,12 (Dois milhões duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) na forma do repasse do Programa Quota Salário-Educação do Governo Federal, conforme destinação dada pela Lei Federal nº 10.832 de 29/12/2003.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal, através de Decreto, fica autorizado a proceder a distribuição do repasse dentro da programação orçamentária, observando-se a estrita destinação da verba que trata a Lei Federal nº 10.832/2003.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Abril de 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 011 / 2004

Autor: PODER EXECUTIVO

Designo Relator, o Vereador

Em, ____ / ____ 2004

Marcos D. Francisco
marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO
EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, cuja ementa é "AUTORIZA O

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ____ / ____ 2004

Marcos da Silva Amada
marcos Relator

Silas
Silas Membro

elio
elio Membro

